



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 356 - Maio/2018

CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000
CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE
Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
EDITAIS -----	027
DIÁRIAS -----	055

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Helder Caldas Albuquerque

DIRETOR DE ENSINO

Alexandre César Praxedes Rodrigues

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gleibe Mara Girão de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA N° 069/GDG, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 10/2018, de 08/05/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para avaliação do processo do servidor **ROBERTO DE ALMEIDA FAÇANHA**, matrícula **SIAPE: 2408212**, constante no processo nº **23258.009545.2018-01** conforme os dados da tabela abaixo.

COMISSÃO AVALIADORA:

RÓGER MOURA SARMENTO	3725219	IFCE	Interno	Presidente
CARINA MACHADO DE FARIAS	1854302	IFBA	Externo	Membro
TIMÓTEO ALBERTO PETERS LANGE	2115392	IFRS	Externo	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 09 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 070/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS DA SILVA, matrícula SIAPE 1674646, como responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução do Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e o IFCE campus de Quixadá, para desenvolver um conjunto de atividades visando à instalação, operação contínua e manutenção de uma Estação Meteorológica Automática nas dependências do campus.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 15 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 071/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR de 20.03.2017 e no Memorando 25/2018-CGP de 10.05.2018,

R E S O L V E

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Didático para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do IFCE campus de Quixadá, Edital nº 03/2018, para as Subáreas descritas na tabela abaixo:

Subárea	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Construção Civil	Adele Cristina Braga Araujo	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2324949
	Daniela Josefa da Silva Nascimento	Docente	1388606
	Thais Marilane Carneiro de V. Pereira	Docente	2408550
Estruturas I	Adriana Gonçalves de Sales Costa	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2329311
	Francisco das Chagas G. da Silva Junior	Docente	2134827
	Geovanne Viana Nogueira	Docente	2407843
Química Analítica	Joanna Aretha Silveira	Pedagogo	1677733
	José Roberval Cândido Junior	Docente	1938576
	Rafael Ribeiro Portela	Docente	1845821

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 15 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 072/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR de 20.03.2017 e o Memorando 026/2018-CGP de 10.05.2018,

RESOLVE

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para composição da Comissão de Avaliação de Títulos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do IFCE campus de Quixadá, Edital nº 03/2018, para as Subáreas descritas abaixo:

Subárea	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Construção Civil	Adele Cristina Braga Araujo	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2324949
	Daniela Josefa da Silva Nascimento	Docente	1388606
	Thais Marilane Carneiro de V. Pereira	Docente	2408550
Estruturas I	Adriana Gonçalves de Sales Costa	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2329311
	Francisco das Chagas G. da Silva Junior	Docente	2134827
	Geovanne Viana Nogueira	Docente	2407843
Química Analítica	Joanna Aretha Silveira	Pedagogo	1677733
	José Roberval Cândido Junior	Docente	1938576
	Rafael Ribeiro Portela	Docente	1845821

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 15 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 073/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR de 20.03.2017 e no Memorando N° 024/CGP. de 10.05.2018,

RESOLVE

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, composição da Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, do IFCE campus de Quixadá, Edital n° 03/2018.

Servidor	Setor	Matrícula SIAPE
Kamila Feitosa Barbosa	Coordenação de Gestão de Pessoas	1020142
Roseni de Pinho Mendes	Coordenação de Gestão de Pessoas	2231064
George Assunção Gadelha	Direção de Ensino	3011087

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 15 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 074/GDG, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR de 20/03/2017, na Resolução N° 050/CONSUP de 22/05/2017 e no Memorando n° 016/2018 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia de 06/04/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar novos membros para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do IFCE campus de Quixadá:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Coordenação do Curso	Geyziane Lima de Castro SIAPE: 2273976	Presidente
Pedagógica	Daniele Cariolano da Silva SIAPE: 2164641	Membro Titular
	Joanna Aretha Silveira SIAPE: 1677733	Suplente
Docente/Área Pedagógica	Adriana Gonçalves de Sales Costa SIAPE: 2329311	Membro titular
Docente/Área Pedagógica	Adele Cristina Braga Araújo SIAPE: 2324949	Suplente
Docente/Área Geografia	Camila Freire Sampaio SIAPE: 2325577	Membro titular
Docente/Área História	Eduardo Lúcio Guilherme do Amaral SIAPE: 1666968	Suplente
Docente/Área Geografia	Emilio Tarlis Mendes Pontes SIAPE: 2274028	Membro titular
Docente/Área Metodologia	José Tomaz de Aquino Junior SIAPE: 2802993	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Docente/Área Geografia	Danielle Rodrigues da Silva SIAPE: 1836684	Membro titular
	João Luiz Sampaio Olímpio SIAPE: 2408226	Suplente
Discente	Venicios de Sousa Lima MATRÍCULA: 20161054010387	Membro titular
	Alysom Nobre Barros MATRÍCULA: 20162054010085	Suplente
	Ermileandro Ribeiro Nogueira Matrícula: 20171054010190	Membro titular
	Lorena Débora Venâncio Matrícula: 20172054010414	Suplente

Art. 2º - Estabelecer que o mandato seja de 2 (dois) anos a contar desta data.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, 15 de maio de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 075/GDG, DE 16 DE MAIO DE 2018

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e
considerando o que consta na Portaria nº 252/GR de 20/03/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora Kamila Feitosa Barbosa para instruir investigação preliminar, cujo objetivo é apurar eventuais irregularidades de servidor do campus de Quixadá, procedendo com averiguação em caráter sigiloso.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 16 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 076/GDG, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR de 20/03/2017, na Nota Técnica 2/2018/PROEN/REITORIA, no Memorando Circular nº 15/2018/PROEN/REITORIA e no Memorando nº 055/DIREN de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Alinhamento das Matrizes do Curso Técnico em Química, conforme os dados da tabela abaixo:

NOME	SIAPE
Maria Clebiana da Silva Peixoto	1811736
Patrícia Marques Carneiro Buarque	2163968
Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161
Joanna Aretha Silveira	1677733

Art. 2º - Estabelecer que a Portaria seja válida até o dia 16 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, 16 de maio de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 077/GDG, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, na Resolução n° 050/CONSUP, de 22/05/2017 e no Memorando n° 054/DIREN de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir o Colegiado do Curso Técnico em Química do IFCE campus de Quixadá e designar os respectivos membros, conforme quadro abaixo:

ÁREA	REPRESENTANTES	SIAPE / MATRÍCULA	
Docente / Coordenador do curso	Maria Clebiana da Silva Peixoto	1811736	Titular
Docente / Eixo Profissional	Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161	Titular
Docente / Eixo Profissional	Ana Danielle de Queiroz Melo	1972891	Titular
Docente / Eixo Profissional	Patrícia Marques Carneiro Buarque	2163968	Suplente
Docente / Eixo Profissional	Renata Paiva dos Santos	2168586	Suplente
Docente / Eixo básico	Thiago Luiz de Oliveira do Rego	2408365	Titular
Docente / Eixo básico	Erika Assunção dos Santos	2165110	Titular
Docente / Eixo básico	Nicolai Henrique Dianim Brion	1579039	Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Docente / Eixo básico	Priscila Noronha Cavalcante Maia	2859268	Suplente
Docente / Eixo diversificado	Natália da Silva Duarte	1552939	Titular
Docente / Eixo diversificado	Eduardo Lúcio Guilherme Amaral	1666968	Suplente
Pedagoga	Joanna Aretha Silveira	1677733	Titular
Pedagoga	Daniele Cariolano da Silva	2164541	Suplente
Discente	José Edilson de Sousa Bento	20142051000211	Titular
Discente	Isabella Lima Bezerra	20121051000154	Titular
Discente	Magno Sérgio Soares da Silva Filho	20142051000106	Suplente
Discente	Vitória Regina Ferreira Pinto	20142051000181	Suplente

Art. 2º - Estabelecer que o mandato seja de 2 (dois) anos a contar desta data.

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, em 16 de maio de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 078/GDG, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 11/2018, de 15/05/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para avaliação do processo da servidora **Rosa Tayane de Vasconcelos**, matrícula **SIAPE: 2408274**, constante no **processo nº 23258.005904.2018-42** conforme os dados da tabela abaixo.

COMISSÃO AVALIADORA:

ANTONIO SABINO DE PAULA NETO	1777982	IFCE	Interno	Presidente
VÍVIA DAYANA GOMES DOS SANTOS	1783861	IFAL	Externo	Membro
EXPEDITO HENRIQUE ULISSSES PEREIRA	1934418	UFPI	Externo	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 16 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 079/GDG, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando 16/2018 da Coordenação de Aquisições e Contratações, de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a portaria 060/GDG, de 13/09/2014, e designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

CONTRATO N°	08/2014
Processo n°	23259.027530/2013-00
CONTRATADO / CNPJ	JRB Façanha Serviços e Comércio de Copiadoras / 05.466.897/0001-67
OBJETO / VIGÊNCIA /	Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões realizadas, manutenção dos equipamentos e fornecimento de insumos originais / 13/08/2014 a 12/08/2018

FISCAL TITULAR	Mário César de Oliveira Luz	FISCAL SUBSTITUTO	Adriana Mara de Almeida de Souza
SIAPE	2231265	SIAPE	1276143

PUBLIQUE-SE**ANOTE-SE****CUMPRA-SE**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 080/GDG, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR de 20.03.2017 e no Memorando N° 029/CGP. de 23.05.2018,

R E S O L V E

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, composição da Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, do IFCE campus de Quixadá, Edital n° 05/2018.

Servidor	Setor	Matrícula SIAPE
Kamila Feitosa Barbosa	Coordenação de Gestão de Pessoas	1020142
Roseni de Pinho Mendes	Coordenação de Gestão de Pessoas	2231064
Alexandre César Praxedes Rodrigues	Direção de Ensino	1644147

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 23 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 081/GDG, DE 23 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR de 20.03.2017 e no Memorando 30/2018-CGP de 23.05.2018,

RESOLVE

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Didático para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do IFCE campus de Quixadá, Edital n° 05/2018, para as Subáreas descritas na tabela abaixo:

Subárea	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Arquitetura Urbanismo	Adele Cristina Braga Araujo	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2324949
	Joana Pimentel Guedes	Docente	2977365
	Nara Gabriela de Mesquita Peixoto	Docente	2389815
Biologia Geral	Joanna Aretha Silveira	Pedagogo	1677733
	Clemilson Nogueira Paiva	Docente	1322253
	Maria Amanda Menezes Silva	Docente	2124455

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 23 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 082/GDG, DE 23 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR de 20.03.2017 e o Memorando 031/2018-CGP de 23.05.2018,

RESOLVE

Designar os servidores indicados no quadro abaixo para composição da Comissão de Avaliação de Títulos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos do IFCE campus de Quixadá, Edital n° 0/2018, para as Subáreas descritas abaixo:

Subárea	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPe
Arquitetura Urbanismo	Adele Cristina Braga Araujo	Docente (Habilitação em Pedagogia)	2324949
	Joana Pimentel Guedes	Docente	2977365
	Nara Gabriela de Mesquita Peixoto	Docente	2389815
Biologia Geral	Joanna Aretha Silveira	Pedagogo	1677733
	Clemilson Nogueira Paiva	Docente	1322253
	Maria Amanda Menezes Silva	Docente	2124455

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 23 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor - geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 083/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2018

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e
considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de
20/03/2017, no Memorando nº 08/2018/CSI, de 23/05/2018, e no
art. 145, § único da Lei 8.112/1990,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa constituída por meio da Portaria nº 054/GDG, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço Parcial nº 355, de 24/04/2018.

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço do campus de Quixadá.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 29 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 084/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, na Resolução nº 050/CONSUP, de 22/05/2017, e no Memorando nº 004/2018/TMA, de 17/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente do IFCE *campus* de Quixadá e designar os respectivos membros, conforme quadro abaixo:

ÁREA	REPRESENTANTES	SIAPE / MATRÍCULA	
Docente / Coordenador do curso	Francisco das Chagas Gomes da Silva Junior	2134827	Titular
Docente / Eixo Profissional	Maria Amanda Menezes Silva	2124455	Titular
Docente / Eixo Profissional	Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Titular
Docente / Eixo Profissional	Joao Luis Sampaio Olimpio	2408226	Suplente
Docente / Eixo Profissional	Lucas da Silva	1674646	Suplente
Docente / Eixo básico	Paulino Pinheiro Gaia	1796907	Titular
Docente / Eixo básico	Rosa Tayane de Vasconcelos	2408274	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Docente / Eixo básico	Cicera Carla do Nascimento Oliveira	1794780	Suplente
Docente / Eixo básico	Danielle Rodrigues da Silva	1836684	Suplente
Docente / Eixo diversificado	Natalia da Silva Duarte	1552939	Titular
Pedagoga	Daniele Cariolano da Silva	2164541	Titular
Pedagoga	Joanna Aretha Silveira	1677733	Suplente
Discente	Francisco Neilson Silva Lima	2017105214134	Titular
Discente	Alex do Nascimento Silva	2017105214380	Titular
Discente	Luiz Aleksandro Agrião Viana Junior	20171052140240	Suplente
Discente	Francisca Isabel Delmiro Gomes	20171052140126	Suplente

Art. 2º - Estabelecer que o mandato seja de 2 (dois) anos a contar desta data.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, em 29 de maio de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 085/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 12/2018, de 21/05/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para avaliação do processo do servidor **ADRIANO LEAL DE BRITO**, matrícula **SIAPE: 1048315**, constante no **processo nº 23258.010020.2018-18** conforme os dados da tabela abaixo.

COMISSÃO AVALIADORA:

DIEGO XIMENES MACEDO	1958267	IFCE	Interno	Presidente
BELIATO SANTANA CAMPOS	2148438	IFBA	Externo	Membro
ALCI MENDES RODRIGUES	2098976	CEFET-MG	Externo	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 29 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 086/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 15/2018, de 24/05/2018, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus de Quixadá,

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para avaliação do processo da servidora **NATALIA DA SILVA DUARTE**, matrícula **SIAPE: 1552939**, constante no **processo nº 23258.007776.2018-71** conforme os dados da tabela abaixo.

COMISSÃO AVALIADORA:

MARCO ANTONIO VENÂNCIO	2077592	IFCE	Interno	Presidente
RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA	1682727	IFPI	Externo	Membro
FRANCIS DE SOUSA FERNANDES	1969569	IFPI	Externo	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ**, em 29 de maio de 2018.

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N° 087/GDG, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando 18/2018 da Coordenação de Aquisições e Contratações, de 28/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

CONTRATO N°	06/2018
Processo n°	23258.010390.2018-47
CONTRATADO / CNPJ	NATHAN DE LIMA CAVALCANTE / 27.481.544/0001-79
OBJETO / VIGÊNCIA	Concessão onerosa de espaço físico, com área interna de 21 m ² (6,00x3,50m), para instalação e funcionamento comercial de lanchonete móvel (tipo <i>trailer</i>) para o IFCE <i>campus</i> de Quixadá / 23/05/2018 a 23/05/2019

FISCAL TITULAR	Gleibe Mara Girão Oliveira	FISCAL SUBSTITUTO	Welton Agape Bessa Ramos
SIAPE	1795126	SIAPE	2280979

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ, em 29 de maio de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-geral



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ , no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 252/GR, de 20/03/2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE *campus de Quixadá*.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE campus de Quixadá 2018.1*.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor -orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. Não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. Não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no local e período estabelecidos nos cronogramas (item 4.4) desse processo seletivo.

3.3. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas no item 6.**

3.3.1. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmado que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2. Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

4.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO IV**) e entregá-lo devidamente preenchido e

assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local: Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE campus de Quixadá, no horário de 08h às 17h.** Para os campi que ofertam **cursos no horário noturno**, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado **no mesmo dia e local, no horário de 18h às 20h.**

4.3.2 O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino que fará a divulgação do processo seletivo de todos os campi.

4.3.3 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

4.4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

ACÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Impugnação do edital	-	11/05	CTP	08h às 17h
Inscrições	Candidatos	14/05 a 17/05	CTP	08h às 20h
Publicação das inscrições deferidas	Diretor de Ensino/CTP/ Coordenador de curso	21/05	Site e mural do campus	Até às 17h
Interposição de Recurso	Candidatos	22/05	CTP	08h às 20h
Seleção	Diretor de Ensino/CTP/ Coordenador de curso	23 e 24/05	CTP	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Diretor de Ensino/CTP/ Coordenador de curso	25/05	Site e mural do campus	Até às 17h
Interposição de Recurso	Candidatos	28/05	CTP	08h às 20h

Análise de Interposição de Recurso	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino/CTP	29/05	CTP	-
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino/CTP.	30/05	Murais do campus e site	Até às 17h
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	04/06	CTP	Das 14h às 15h30.
Elaboração do Plano de Trabalho e Início das atividades de monitoria	Professor orientador e estudante monitor	30/07	CTP	-

4.8. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual <http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018/quixada>

4.9. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO III**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.

5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.3. Os estudantes monitores bolsistas exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e PBIS), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2018, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DAS VAGAS:

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2018.1:

Curso	Disciplinas	Quantidade
Eng. Ambiental	Cálculo I	1
Eng. de Produção Civil	Física I	1
Eng. de Produção Civil	Desenho Técnico	1
Licenciatura em Química	Química Geral I	1
Integrado em Edificações	Matemática II	1

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

7.1 Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor **Plano de trabalho (ANEXO V)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

7.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

7.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - II. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;**
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;**

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

9.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

10.1. Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

10.3. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

10.4. **Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.**

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

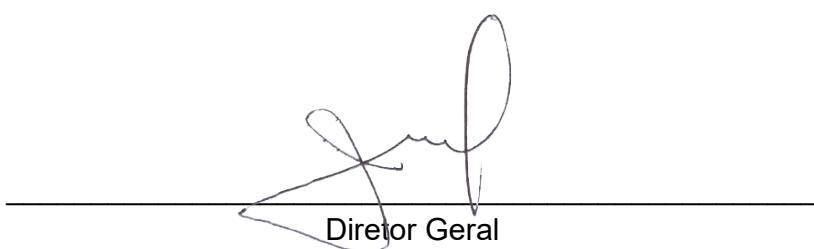
12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

Quixadá-CE, 08 de maio de 2018.



A handwritten signature in black ink is placed over a solid horizontal line. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Diretor Geral".



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:

Campus:

Aluno(a):

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura do aluno(a)



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE.

ANEXO III
TERMO DA CORDO

Eu, aluno (a) _____ portad
 CPF nº _____ regularmente
 matriculado(a) no Curso _____ do Campus de Quixadá, sob a
 matrícula _____ telefone _____
 e-mail _____
 conta corrente _____ agência _____
 banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria
 do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo
 mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419, 60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não reposta de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE
11. São atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

13. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 201 ____.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(As((assinatura do dirigente de ensino do Campus))

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO**

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus_____.

Eu _____
aluno regularmente matriculado no curso _____
matrícula _____,
venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto
do processo seletivo previsto no Edital _____ para concessão de bolsa
de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, ____ / 2018

Assinatura do aluno



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA
MONITORIA IFCE.

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Coordenador de Curso)

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de freqüência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma desse Edital.



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Curso: Eng. Ambiental e Sanitária Disciplina: Cálculo I	
Nome	Situação
Ademias Ribeiro Rodrigues	Deferida
João batista Araújo Filho	Indeferida, de acordo com o item 3.1, parágrafo V, do edital
Kaênio Ferreira Maciel	Deferida
Renata Lee Martins Negreiro	Deferida
Curso: Eng. de Produção Civil Disciplina: Física I	
Nome	Situação
Diego Costa Freitas	Deferida
José Célio Rabelo Nobre Júnior	Deferida
Larissa Maria Oliveira Mesquita	Deferida
Curso: Eng. de Produção Civil Disciplina: Desenho Técnico	
Nome	Situação
Francisco Tharlyton de Lima Sousa	Deferida
Igor Patreze Brasil Barros	Deferida
Luis Mateus Nogueira	Deferida
Sizy Brenda de Melo	Deferida
Curso: Licenciatura em Química Disciplina: Química Geral I	
Nome	Situação
Antônia Samanda de Almeida André	Deferida
Dalete Leitão Queiroz	Deferida

Francisca Sângela da Silva Lima	Deferida
Lucas Vitoriano Azevedo	Deferida
Curso: Técnico Integrado em Edificações	
Disciplina: Matemática I	
Nome	Situação
Alexandro da Silva Santiago	Deferida
Davi Fernandes Tomé	Deferida
Luca Pinheiro da Silva	Deferida

De acordo com o item 4.4 do edital, o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição é das 08h às 20h do dia 22 de maio de 2018, na Coordenação Técnico-Pedagógica.

Quixadá-CE, 18 de maio de 2018



Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor Geral



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA

RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Não houve interposição

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Curso: Eng. Ambiental e Sanitária
Disciplina: Cálculo I

Nome	Situação	Média
Renata Lee Martins Negreiro	Classificada	7,536
Kaênia Ferreira Maciel	1º Classificável	7,384
Ademias Ribeiro Rodrigues	2º Classificável	7,352

Curso: Eng. de Produção Civil
Disciplina: Física I

Nome	Situação	Média
Larissa Maria Oliveira Mesquita	Classificada	9,764
José Célio Rabelo Nobre Júnior	1º Classificável	8,952
Diego Costa Freitas	2º Classificável	8,348

Curso: Eng. de Produção Civil
Disciplina: Desenho Técnico

Nome	Situação	Média
Sízy Brenda de Melo	Classificada	9,488
Francisco Tharlyton de Lima Sousa	1º Classificável	8,66
Luis Mateus Nogueira	2º Classificável	8,252
Igor Patreze Brasil Barros	Eliminado pelo item 4.2 do edital	6,648

Curso: Licenciatura em Química
Disciplina: Química Geral I

Nome	Situação	Média
Dalete Leitão Queiroz	Classificada	8,952
Antônia Samanda de Almeida André	1º Classificável	8,336
Lucas Vitoriano Azevedo	Eliminado pelo item 4.2 do edital	5,7
Francisca Sângela da Silva Lima	Eliminada pelo item 4.2 do edital	5,34

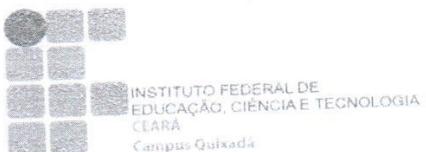
Curso: Técnico Integrado em Edificações
Disciplina: Matemática I

Nome	Situação	Média
Alexsandro da Silva Santiago	Classificado	8,388
Davi Fernandes Tomé	1º Classificável	7,36
Luca Pinheiro da Silva	2º Classificável	7,148

CONVOCAM-SE OS CLASSIFICADOS (AS) PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO, NO DIA 13/08/2018, PREVISTO NO ITEM 4.4 DO EDITAL.

Quixadá-CE, 29 de maio de 2018

Francisco Helder Caídas Albuquerque
 Diretor-Geral



EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Não houve interposição

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Curso: Eng. Ambiental e Sanitária Disciplina: Cálculo I

Nome	Situação	Média
Renata Lee Martins Negreiro	Classificada	7,536
Kaênio Ferreira Maciel	1º Classificável	7,384
Ademias Ribeiro Rodrigues	2º Classificável	7,352

Curso: Eng. de Produção Civil Disciplina: Física I

Nome	Situação	Média
Larissa Maria Oliveira Mesquita	Classificada	9,764
José Célio Rabelo Nobre Júnior	1º Classificável	8,952
Diego Costa Freitas	2º Classificável	8,348

Curso: Eng. de Produção Civil Disciplina: Desenho Técnico

Nome	Situação	Média
Sizy Brenda de Melo	Classificada	9,488
Francisco Tharlyton de Lima Sousa	1º Classificável	8,66
Luis Mateus Nogueira	2º Classificável	8,252
Igor Patreze Brasil Barros	Eliminado pelo item 4.2 do edital	6,648

Curso: Licenciatura em Química
Disciplina: Química Geral I

Nome	Situação	Média
Dalete Leitão Queiroz	Classificada	8,952
Antônia Samanda de Almeida André	1º Classificável	8,336
Lucas Vitoriano Azevedo	Eliminado pelo item 4.2 do edital	5,7
Francisca Sângela da Silva Lima	Eliminada pelo item 4.2 do edital	5,34

Curso: Técnico Integrado em Edificações
Disciplina: Matemática I

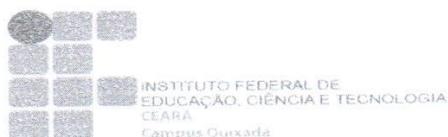
Nome	Situação	Média
Alexandro da Silva Santiago	Classificado	8,388
Davi Fernandes Tomé	1º Classificável	7,36
Luca Pinheiro da Silva	2º Classificável	7,148

De acordo com o item 4.4 do edital, o prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, é das 08h às 20h do dia 28 de maio de 2018, na Coordenação Técnico-Pedagógica.

Quixadá-CE, 23 de maio de 2018

Francisco Helder Caldas Albuquerque
 Diretor-Geral





SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01 DE 08 DE MAIO DE 2018

ONDE SE LÊ:

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2018.1:

Curso	Disciplinas	Quantidade De vagas/bolsas
Eng. Ambiental	Cálculo I	1
Eng. de Produção Civil	Física I	1
Eng. de Produção Civil	Desenho Técnico	1
Licenciatura em Química	Química Geral I	1
Integrado em Edificações	Matemática II	1

LEIA-SE:

6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2018.1:

Curso	Disciplinas	Quantidade De vagas/bolsas
Eng. Ambiental	Cálculo I	1
Eng. de Produção Civil	Física I	1
Eng. de Produção Civil	Desenho Técnico	1
Licenciatura em Química	Química Geral I	1
Integrado em Edificações	Matemática I	1

Quixadá-CE, 14 de maio de 2018.

1

Alexandre Cesário Praxedes Rodrigues
Diretor Geral em Exercício
SIAPE 1644147
IFCE campus Quixada



**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE**

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL N° 01, DE 08 DE MAIO DE 2018

ONDE SE LÊ:

4.4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	04/06	CTP	Das 14h às 15h30.
Elaboração do Plano de Trabalho e Início das atividades de monitoria	Professor orientador e estudante monitor	30/07	CTP	-

LEIA-SE:

4.4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	13/08	CTP	Às 14h
---	--	-------	-----	--------

Elaboração do Plano de Trabalho e Início das atividades de monitoria	Professor orientador e estudante monitor	14/08	CTP	Às 14h
--	--	-------	-----	--------

Quixadá-CE, 29 de maio de 2018.


Francisco Helder Caldas Albuquerque
Diretor-Geral



Afastamentos a Serviço

Número:
3/2018

Orgão solicitante: Campus Quixadá

Data de geração: 14/06/2018

Campus Quixadá

PCDP 000582/18

Nome do Proposto: MARISANGELA DOS SANTOS FERREIRA
 CPF do Proposto: 696.282.203-06 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Motivo: Reunião anual de planejamento e reunião de revisão do regulamento de auxílios.

Quixadá (09/03/2018)	→	Fortaleza (09/03/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (09/03/2018)	→	Quixadá (09/03/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	85.38
--------------------	-------

PCDP 000598/18-1C

Nome do Proposto: RAISA MARIA SILVEIRA
 CPF do Proposto: 028.478.933-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
 Descrição Motivo: Participação no curso in company realizado pelo IFCE campus Fortaleza sobre planilhas de custo nos dias 7 e 8 de março.

Quixadá (07/03/2018)	→	Fortaleza (08/03/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (08/03/2018)	→	Quixadá (08/03/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	371.96
--------------------	--------

PCDP 000865/18

Nome do Proposto: GLEIBE MARA GIRAO OLIVEIRA
 CPF do Proposto: 974.280.193-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Viagem a Fortaleza para renovação do certificado digital.

Quixadá (20/03/2018)	→	Fortaleza (20/03/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (20/03/2018)	→	Quixadá (20/03/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	106.08
--------------------	--------

PCDP 000942/18

Nome do Proposto: FRANCISCA SUIANE DE QUEIROZ MACHADO
 CPF do Proposto: 660.869.493-87 Cargo ou Função: TECNOLOGO FORMACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
 Descrição Motivo: Convocação para curso in company de Tesouro Gerencial que será realizado na cidade do Fortaleza/CE (Reitoria), período de 09/04 a 11/04/2018.

Quixadá (08/04/2018)	→	Fortaleza (12/04/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (12/04/2018)	→	Quixadá (12/04/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	967.52
--------------------	--------

PCDP 001015/18

Nome do Proposto: GUILHERME AUGUSTO MAGALHAES JUNIOR
 CPF do Proposto: 876.410.543-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
 Descrição Motivo: Participação no 12º Encontro Brasileiro de Adsorção que acontecerá em Gramado - RS das 08:00h do dia 23/04/2018 às 18:00 do dia 25/04/2018.

Quixadá (22/04/2018)	→	Fortaleza (22/04/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (22/04/2018)	→	Porto Alegre (22/04/2018)
------------------------	---	---------------------------

Porto Alegre (22/04/2018)	→	Gramado (26/04/2018)
Gramado (26/04/2018)	→	Porto Alegre (26/04/2018)
Porto Alegre (26/04/2018)	→	Fortaleza (26/04/2018)
Fortaleza (26/04/2018)	→	Quixadá (26/04/2018)
Valor das Diárias:		713.22

PCDP 001034/18

Nome do Proposto:	ROUSIANNE DA SILVA VIRGULINO	
CPF do Proposto:	614.990.993-04	Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem:	Nacional - Convocação	
Descrição Motivo:	Reunião para discutir: Plano de ação do Sistema de Biblioteca referente ao Plano de Permanência e Éxito do IFCE; Aquisição de livros impressos de acordo com o novo instrumento de avaliação do MEC; Aquisição do acervo digital "Minha Biblioteca"; Regulamento de cada biblioteca.	
Quixadá (08/04/2018)	→	Fortaleza (10/04/2018)
Fortaleza (10/04/2018)	→	Quixadá (10/04/2018)
Valor das Diárias:		584.36

PCDP 001143/18

Nome do Proposto:	KAMILA FEITOSA BARBOSA	
CPF do Proposto:	015.654.253-67	Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Convocação	
Descrição Motivo:	Participação no Workshop de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IFCE.	
Quixadá (22/03/2018)	→	Fortaleza (23/03/2018)
Fortaleza (23/03/2018)	→	Quixadá (23/03/2018)
Valor das Diárias:		371.96

PCDP 001162/18

Nome do Proposto:	BRISA DO SVADESHI CABRAL DE MELO	
CPF do Proposto:	794.056.813-20	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Participar da semana do Meio Ambiente no IFCE campus de Quixadá, apresentando o aplicativo EcoMaps.	
Crato (19/04/2018)	→	Quixadá (20/04/2018)
Quixadá (20/04/2018)	→	Crato (20/04/2018)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001166/18

Nome do Proposto:	JOAO ALBERTO BRITO DE ABREU	
CPF do Proposto:	502.280.803-04	Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Participar da semana do Meio Ambiente no IFCE campus de Quixadá, apresentando o aplicativo EcoMaps.	
Crato (19/04/2018)	→	Quixadá (20/04/2018)
Quixadá (20/04/2018)	→	Crato (20/04/2018)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001196/18

Nome do Proposto:	JOAO WILLAMY EVANGELISTA DE SOUSA	
CPF do Proposto:	057.512.393-18	Cargo ou Função:
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição Motivo:	Participar da semana do Meio Ambiente no IFCE campus de Quixadá, apresentando o aplicativo EcoMaps.	
Crato (19/04/2018)	→	Quixadá (20/04/2018)
Quixadá (20/04/2018)	→	Crato (20/04/2018)

Valor das Diárias: 265.50

PCDP 001262/18

Nome do Proposto: FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE
 CPF do Proposto: 021.308.073-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participação na 69ª Reunião do Colégio dos Dirigentes do IFCE.

Quixadá (23/04/2018)	→	Fortaleza (23/04/2018)
Fortaleza (23/04/2018)	→	Quixadá (23/04/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 001269/18

Nome do Proposto: ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES
 CPF do Proposto: 492.448.503-97 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Reunião na Pró-Reitoria de Ensino, na qual serão tratados assuntos do campus.

Quixadá (23/04/2018)	→	Fortaleza (23/04/2018)
Fortaleza (23/04/2018)	→	Quixadá (23/04/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 001290/18

Nome do Proposto: MATHEUS SOARES DE LACERDA
 CPF do Proposto: 061.948.073-42 Cargo ou Função:
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Motivo: Participar da semana do Meio Ambiente no IFCE campus de Quixadá, apresentando o aplicativo EcoMaps.

Crato (19/04/2018)	→	Quixadá (20/04/2018)
Quixadá (20/04/2018)	→	Crato (20/04/2018)
Valor das Diárias:		265.50

PCDP 001341/18

Nome do Proposto: ELIONE SOARES DE MACEDO
 CPF do Proposto: 021.997.354-78 Cargo ou Função: TECNOLOGO FORMACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
 Descrição Motivo: Participação em treinamento: Curso completo de execução orçamentária e financeira no SIAFI com atualizações da contabilidade aplicada ao setor público.

Quixadá (15/04/2018)	→	Fortaleza (20/04/2018)
Fortaleza (20/04/2018)	→	Quixadá (20/04/2018)
Valor das Diárias:		1,159.10

PCDP 001491/18

Nome do Proposto: FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE
 CPF do Proposto: 021.308.073-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 70ª Reunião Ordinária do Colégio dos Dirigentes do IFCE.

Quixadá (14/05/2018)	→	São Gonçalo do Amarante (14/05/2018)
São Gonçalo do Amarante (14/05/2018)	→	Quixadá (14/05/2018)
Valor das Diárias:		84.93